

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado ao Excmo. Sr. Presidente

Presidente  
11/10/13

## INDICAÇÃO Nº 167/2013

Ementa: Indica notificação aos servidores públicos sobre possibilidade de manutenção do Convênio Médico aos aposentados, nos termos da legislação federal vigente.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

**I N D I C A M O S**, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este determine ao Departamento Pessoal a notificação dos servidores públicos, sobre o prazo legal para manifestação formal do servidor público em vias da aposentadoria ou demissão sem justa causa, com interesse em permanecer vinculado ao Plano de Assistência à Saúde da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação federal vigente, conforme anexo.

### JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente propositura por se tratar de uma manifestação pessoal do servidor que está se desligando do órgão, se há ou não interesse em permanecer no Plano de Saúde que manteve vínculo por mais de dez anos; porém, muitos desconhecem esse benefício, bem como sobre o prazo para esse requerimento e, por esses motivos, perdem o direito da manutenção como beneficiários do Convênio Médico.

Sala das Sessões, 4 de Outubro de 2013.

*Roseli das G. V. Guidelli*  
Roseli das Graças Vieira Guidelli  
Vereadora